

Lei n.º 216

(Abre crédito especial)

O Povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus Representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir uma ponte sobre o Corrego do Jacarandá no bairro do mesmo nome, podendo dispendir com essa obra até a importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 2.º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para ocorrer às despesas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 5 de Abril de 1960.

José Machado Honório

Salustiano Theodoro de Almeida